



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019



Série

Número 195

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA

Portaria n.º 665/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Protocolo com João Egidio Andrade Rodrigues - O Presépio para as festas de Natal e Fim do Ano 2019/2020, no montante total de € 20.187,50.

Portaria n.º 666/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Protocolo com Gilda Maria Correia de Nóbrega - Aldeia Etnográfica para as festas de Natal e Fim do Ano 2019/2020, no montante total de € 22.206,25.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES

Portaria n.º 667/2019

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 416/2016, de 7 de outubro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para o período de 3 anos, no valor de € 750.000,00.

Portaria n.º 668/2019

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 525/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 144, I Série, de 5 de setembro relativos à aquisição de licenciamento de *software* de base e serviços conexos para a Administração Pública e Escolas da Região Autónoma da Madeira (2020-2022), no valor global de € 2.774.644,29.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA**

Portaria n.º 665/2019

de 10 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Protocolo com João Egídio Andrade Rodrigues - O Presépio para as festas de Natal e Fim do Ano 2019/2020, no montante total de € 20.187,50 (vinte mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2019	€ 14.131,25 .
- 2020	€ 6.056,25 .

- 2.º Relativamente ao ano de 2019, a despesa tem cabimento na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.08.02.BS.00, Projeto 50414, Fundo 4111000334, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º Os encargos para o ano de 2020 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 21 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 666/2019

de 10 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional

da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Protocolo com Gilda Maria Correia de Nóbrega - Aldeia Etnográfica para as festas de Natal e Fim do Ano 2019/2020, no montante total de € 22.206,25 (vinte e dois mil duzentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2019	€ 15.544,38
- 2020	€ 6.661,87

- 2.º Relativamente ao ano de 2019, a despesa tem cabimento na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.08.02.BS.00, Projeto 50414, Fundo 4111000334, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º Os encargos para o ano de 2020 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 21 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 667/2019

de 10 de dezembro

Considerando que no âmbito do concurso público para a prestação de serviços de vigilância e segurança, foi mediante despacho do Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, datado de 30/09/2016, autorizada a assunção do compromisso no valor de € 750.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que, aquando da adjudicação e da publicação da portaria de repartição de encargos, foi mencionado apenas o valor relativo à parte fixa, no montante de € 588,060,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o contrato previa também uma parte variável, no valor máximo de € 161,940,00, o qual, por lapso, não foi mencionado;

Considerando a necessidade de se proceder à retificação da portaria de repartição de encargos, por forma a contemplar o valor correspondente à parte variável do contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança para a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., conformando o valor constante da mesma com o valor dos trabalhos contratualizados;

Considerando, em consequência do acima exposto, a necessidade de se alterar a Portaria n.º 416/2016, publicada no *Jornal Oficial* n.º 176, Iª Série, de 07 de outubro, alterada pela Portaria n.º 112/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 64, Iª Série, de 05 de abril, manda o Governo Regional da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional, o seguinte:

1.º - O n.º 1 da Portaria n.º 416/2016, de 7 de outubro, alterada pela Portaria n.º 112/2017, de 5 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para o período de três anos, no valor de € 750.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

- a) Em 2016 - € 0,00;
- b) Em 2017 - € 179.685,00;
- c) Em 2018 - € 196.020,00;
- d) Em 2019 - € 263.794,11;
- e) Em 2020 - € 110.500,89.”

2.º - A presente portaria retroage os seus efeitos a 05-04-2017.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, em 5 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Portaria n.º 668/2019

de 10 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do

artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 525/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 144, I Série, de 5 de setembro relativos à aquisição de licenciamento de software de base e serviços conexos para a Administração Pública e Escolas da Região Autónoma da Madeira (2020-2022), no valor global de € 2.774.644,29, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 0,00
Ano Económico de 2020	€ 919 537,08
Ano Económico de 2021	€ 924 881,43
Ano Económico de 2022	€ 930 225,78

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será relativa ao ano económico de 2020 através da Classificação Orgânica, Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 02.02.20, Centro Financeiro M100315, Centro de Custo M100A33100, Fundo 4111000443.
3. As verbas necessárias para os anos económicos, 2021 e 2022 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)